



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2176/2026

EDITAL

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, SERIGRAFIA, BORDADOS E TECIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA” e de acordo com as especificações do edital.

Anexo I – Proposta de Preços

Anexo II – Declaração Unificada, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura da Ata de Registro de preços, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI - Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

24/02/2026 às 08:00	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
06/03/2026 às 08:00	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
06/03/2026 às 14:00	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Paratodas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com Sede a na Rua Francisco Glicério, nº 399, Centro, em Monte Mor/SP, CEP 13190-079, inscrito no CNPJ nº 45.787.652/0001-56 e Inscrição Estadual: ISENTO, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Srº **Murilo Antônio de Sousa Rinaldo**, brasileiro, casado, RG nº 26.666.764-8 SSP/SP, CPF nº 217.580.628-60, residente e domiciliado a Rua Alberto Steffen nº 62 – Jd Vista Alegre - Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, SERIGRAFIA, BORDADOS E TECIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**”, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme a Legislação regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.2 Valor referencial. O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 7.937.114,50 (Sete milhões, novecentos e trinta e sete mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

1.3 No valor ofertado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

1.4 A CONTRATADA deverá iniciar as entregas no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do pedido de compras pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, com todos os meios necessários e suficientes para garantir a boa execução do objeto licitado e para prosseguir até a conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção.

1.5 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes do edital.**

1.6 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.7 O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DA FORMALIZAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistemado Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema ComprasBR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de ata de registro de preços, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s):

3.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento dos materiais a ele relacionados;

3.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento dos materiais a ela necessários;

3.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta:



3.3.3.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.3.5 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.4.1 Para este certame, NÃO será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21 tendo em vista as empresas que, sozinhas, tem condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.5 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.5.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.5.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.5.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.5.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;



3.5.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.5.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.

3.5.3 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.5.4 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.5.5 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://www.montemor.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Monte Mor - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



4.8 A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Monte Mor – SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A Prefeitura Municipal de Monte Mor não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA (SE HOUVER)**.

5.3 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.4 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.4.3 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Monte Mor, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



5.6 Concordância quanto à execução de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Mor, de acordo com Termo de Referência, após a emissão do Pedido de Empenho, da Assinatura da Ata de Registro de preços ou documento equivalente, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via e-mail, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.7 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.7.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da Ata de Registro de preços;

5.7.2 Impedimento de execução da Ata de Registro de preços por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência;

5.8 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora da Ata de Registro de preços ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9 Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.10 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.11 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público:

5.11.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata temporis.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos/ proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.



5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR VALOR POR LOTE**.

5.17 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.18 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro (a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.19 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.19.1 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.19.2 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.19.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão o licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do (a) Pregoeiro (a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento conforme definido no item 13 deste edital.



6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências



habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da sob condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

9.3.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



9.4 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso.

9.5 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

9.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.

9.6 Dados do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.7 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.8 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.9 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.10 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.11 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.13 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

9.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.



10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua **Capacidade Técnica Operacional**, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.6.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.6.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.7 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.9 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração da Ata de Registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.10 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.12 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTESDOCUMENTOS:

10.12.1 - Atestado de Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam no mínimo 50% da execução da presente licitação.

10.14 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.14.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.14.1.2 Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



10.14.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.14.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.15 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.15.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.15.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.15.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.15.5 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.15.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15.7 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

10.16 DECLARAÇÕES:

10.16.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura da Ata de Registro de preços, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.16.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.16.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.17 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.17.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição **não superior** a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.



10.17.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.17.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.17.3 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.17.4 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.12.1, o pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.17.5 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.17.6 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Monte Mor, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.



11.6 Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços, conforme com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.



13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva do(s) licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicado para fins de eficácia.

13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle da ata de registro de preços.

13.7.2 Informamos que em todos os contratos, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que serão pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, **GESTOR**: Sra. Milena Braga Pereira Braz Rinaldo – CPF: 350.936.658-19, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social e **FISCAL**: Sra. Michele Santana Duarte, Assessora 4, CPF: 215.340.598-06. responsável pela rotina de controle dessa Ata de Registro de preços, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência;
- c) Controle das Solicitações de Consumos;
- d) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- e) Controle sobre o recebimento do objeto;
- f) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- g) Controle das obrigações de ambas as partes;
- h) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- i) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.



13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Departamento Jurídico, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Monte Mor o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Monte Mor tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados no Contrato, a Prefeitura Municipal de Monte Mor poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto supracitado.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 7 Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de preços;
- 8 Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9 Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de preços;
- 10 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 12 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de preços;



- 15 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de preços;
- 16 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.4 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a nãoobservância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de preços reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.



b) 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total da Ata de Registro de preços reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do item 14.2, bem como as infrações administrativas previstas nos incisos do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.8.1 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.9 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

a) Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.4 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.5 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.6 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.



15.7 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.8 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via e-mail, devendo a mesma ser encaminhada ao setor de Compras.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.20 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.21 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.22 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Monte Mor em <https://www.montemor.sp.gov.br/>, e no site oficial do Município em <https://www.montemor.sp.gov.br/>.

15.23 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.24 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, 23 de fevereiro de 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo
Prefeito do Município de Monte Mor

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2176/2026****ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, SERIGRAFIA, BORDADOS E TECIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”

LOTE 01 - AGULHAS					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.100	Unidade	Agulha para máquina overloque industrial, agulha ponta FFG espessura 75/11, agulha ponta bola B27,81X1,DC X27,DC X1		
2	1.100	Unidade	Agulha para máquina overloque industrial, agulha ponta FFG espessura 80/12, agulha ponta bola B27,81X1,DC X27,DC X1		
3	1.100	Unidade	Agulha para Galoneira Industrial, ponta FFG/SES UY128, 80/12 KSP		
4	1.100	Unidade	Agulha para Galoneira Industrial, ponta FFG/SES UY128, 75/11 KSP		
5	1.100	Unidade	Agulha para Elastiqueira Eletrônica DVX57/14		
6	1.100	Unidade	Agulha para Elastiqueira Eletrônica FX4404P-VTC 14.		
7	1.100	Unidade	Agulha para Máquina Reta Industrial, Agulha ponta bola, DP 5 80/12		
8	1.100	Unidade	Agulha para Máquina Reta Industrial, Agulha ponta bola, DB 1 90/14		
9	1.100	Unidade	Agulha para máquina reta 80/12 DBX1		
10	1.100	Unidade	Agulha cabo grosso 75/11 DPX5		
11	1.100	Unidade	Agulha para elastiqueira. 14/90 UOX 113 GS BP		
12	1.100	Unidade	Agulha para máquina prespontadeira ponto corrente TVX7 80/12		
13	1.100	Unidade	Agulha para máquina prespontadeira ponto corrente TVX7 90/14		

**VALOR TOTAL DO LOTE:**

LOTE 02 – LINHAS E FIOS					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000	Cones	Linha para costura reta, 100%poliester, etiqueta 120, cone com 2.000 jardas, na cor branca .		
2	350	Cones	Linha para costura reta, 100% poliester lubrificada, etiqueta 120, cone com 1.828m=2.000 jardas. PES TEX 27, GUANG 9274, P5380 D10 T na cor preta		
3	750	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada , etiqueta 120,cone com 1.828m= 2.000 jardas, PE TEX 27,CFE 6705, P.220099 D8, na cor verde.		
4	750	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada, etiqueta 120,cone com 1.828m = 2.000 jardas, PE TEX 27,CFE 6705, P.220099 D8, cores diversas.		
5	150	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso líquido 100g, cor preto.		
6	3.500	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso liquido 100g, 18TEX, cor branco.		
7	1.550	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso liquido 100g, 18TEX, cores diversas.		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 03 – TESOURAS					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Unid.	Tesoura de costura para uso profissional, doméstico e escolar, cabos anatômicos, 662-7 UTE ^{1/2} ”, cabo em polipropileno, composição: resina termoplástica/aço inoxidável.		
2	600	Unid.	Tesoura de arremate de pontas de linha(PIC), tamanho 12cm, lâmina de aço inoxidável, cabon em polipropileno		
3	300	Unid.	Tesoura para corte, uso profissional, cabos anatômicos, 490/1 “, cabo em polipropileno, composição: resina termoplástica/aço inoxidável.		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

**LOTE 04 – ENTRETELAS E TECIDOS**

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	170	Metros	Entretela - Adesivo não tecido gramatura ENTB 40g/m2, medindo 0,90m de largura e 25m de comprimento, composição 100% viscose, cor branco		
2	115	Metros	Entretela tecido 100% algodão termocolante para colarinho.		
3	750	Metros	Tecido tipo oxford cor preta.		
4	750	Metros	Tecido tipo oxford cor branca.		
5	750	Metros	Tecido tipo oxford cores diversas.		
6	750	Metros	Tecido tipo popeline cores diversas		
7	750	Metros	Tecido tipo oxford cores diversas.		
8	750	Metros	Tecido tipo georgette, cores diversas.		
9	1.100	Metros	Algodão cru, largura 1,60 cm sem tratamento de pré-encolhimento, construção: 20 X20 / 60 X60.		
10	40.000	Metros	Tecido de Poliéster gramatura 600, revestido internamente com policloreto de vinila na cor azul marinho		
11	7.500	Metros	Tecido de Poliéster gramatura 600, revestido internamente com policloreto de vinila na cor branco		
12	7.500	Metros	Tecido de Poliéster gramatura 600, revestido internamente com policloreto de vinila na cor preto		
13	7.500	Metros	Tecido de Poliéster gramatura 600, revestido internamente com policloreto de vinila na cor laranja		
14	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor preta		
15	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor verde		
16	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor azul		
17	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor amarelo		
18	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor branco		
19	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor rosa		

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$**

LOTE 05 - ZÍPERES					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15.500	Unidade	Zíper de nylon número 6 ambos com cursor na cor branca, comprimento 50 cm		
2	15.500	Unidade	Zíper de nylon número 6 ambos com cursor na cor preta, comprimento 50 cm		
3	15.500	Unidade	Zíper de nylon número 6 ambos com cursor cores diversas, comprimento 50 cm		
4	750	Unidade	Zíper Comum de 12 cm na cor preta.		
5	750	Unidade	Zíper invisível de 15 cm na cor preta.		
6	400	Unidade	Zíper comum de 18 cm.		
7	400	Unidade	Zíper invisível de 20 cm		
8	1.700	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, cores diversas., comprimento 40cm, PINO G213JS035.		
9	1.700	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, nas cores diversas., comprimento 45cm, PINO G213JS035.		
10	5.00	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, nas cores diversas., comprimento 50 cm, PINO G213JS035.		
11	1.600	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, cores diversas, comprimento 55 cm, PINO G213JS035.		
12	1.600	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, cores diversas, comprimento 60 cm, PINO G213JS035.		
13	1.600	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, na, comprimento 65cm, PINO G213JS035.		
14	1.200	Unidade	Zíper para jaqueta, Nylon separável tipo 5 automático, cores diversas. 18-4141 TPX, comprimento 70cm , PINO G213JS035.		
15	1.500	Unidade	Zíper para jaqueta, Nylon separável tipo 5 automático, cores diversas, comprimento 75cm , PINO G213JS035.		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399- Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

16	1.500	Unidade	Zíper para jaqueta, Nylon separável tipo 5 automático, cores diversas, comprimento 80cm, PINO G213JS035.		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 06 – FITAS E ACESSÓRIOS					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9.400	Metros	Fita CA 25 mm na cor preta.		
2	9.400	Metros	Fita CA 25 mm na cor azul marinho		
3	9.400	Metros	Fita CA 25 mm na cor branca		
4	5.700	Metros	Tela de poliéster na cor preta		
5	11.300	Metros	Tela de poliéster na cor branca		
6	11.300	Metros	Tela de poliéster cores diversas		
7	11.500	Metros	Vies de borneon de 25 mm preto		
8	11.500	Metros	Vies de borneon de 25 mm branco		
9	11.500	Metros	Vies de borneon de 25 mm azul marinho		
10	15.000	Metros	Polietileno expandido de 4 mm		
11	27.000	Metros	Perfil de policloreto de vinila extrusado no formato tubular na cor preta		
12	27.500	Metros	Perfil de policloreto de vinila extrusado no formato tubular na cor branca		
13	27.500	Metros	Perfil de policloreto de vinila extrusado no formato tubular na cor azul marinho		
14	37.500	Unidade	Regulador de polipropileno em fitas ca de 25 mm de largura na cor preta		
15	19.00	Unidade	Regulador de polipropileno em fitas ca de 25 mm de largura na cor azul marinho		
16	7.500	Unidade	Regulador de polipropileno em fitas ca de 25 mm de largura na cor branca		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

**LOTE 07 – AGULHAS (EXCLUSIVO ME e EPP)**

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	375	Unidade	Agulha para máquina overloque industrial, agulha ponta FFG espessura 75/11, agulha ponta bola B27,81X1,DC X27,DC X1		
2	375	Unidade	Agulha para máquina overloque industrial, agulha ponta FFG espessura 80/12, agulha ponta bola B27,81X1,DC X27,DC X1		
3	375	Unidade	Agulha para Galoneira Industrial, ponta FFG/SES UY128, 80/12 KSP		
4	375	Unidade	Agulha para Galoneira Industrial, ponta FFG/SES UY128, 75/11 KSP		
5	375	Unidade	Agulha para Elastiqueira Eletrônica DVX57/14		
6	375	Unidade	Agulha para Elastiqueira Eletrônica FX4404P-VTC 14.		
7	375	Unidade	Agulha para Máquina Reta Industrial, Agulha ponta bola, DP 5 80/12		
8	375	Unidade	Agulha para Máquina Reta Industrial, Agulha ponta bola, DB 1 90/14		
9	375	Unidade	Agulha para máquina reta 80/12 DBX1		
10	375	Unidade	Agulha cabo grosso 75/11 DPX5		
11	375	Unidade	Agulha para elastiqueira. 14/90 UOX 113 GS BP		
12	375	Unidade	Agulha para máquina pespontadeira ponto corrente TVX7 80/12		
13	375	Unidade	Agulha para máquina pespontadeira ponto corrente TVX7 90/14		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 08 – LINHAS E FIOS (EXCLUSIVO ME e EPP)

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	650	Cones	Linha para costura reta, 100%poliéster, etiqueta 120, cone com 2.000 jardas, na cor branca .		
2	250	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada,etiqueta 120, cone com 1.828m=2.000 jardas. PES TEX 27, GUANG 9274, P5380 D10 T na cor preta		
3	250	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada , etiqueta 120,cone com 1.828m=		



			2.000 jardas, PE TEX 27,CFE 6705, P.220099 D8, na cor verde.		
4	250	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada , etiqueta 120,cone com 1.828m= 2.000 jardas, PE TEX 27,CFE 6705, P.220099 D8, na cores diversas		
5	80	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso líquido 100g, cor preto.		
6	1.250	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso liquido 100g, 18TEX, cor branco.		
7	1.250	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso liquido 100g, 18TEX, cores diversas.		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 09 – SERIGRAFIAS E BORDADOS					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50000	PEÇAS	Estampas em 06 (seis) cores, e impressão de serigrafia (Silk Screen) em alta qualidade plastisol 7cm x 7cm de diâmetro		
2	76000	PEÇAS	Estampas em 06 (seis) cores, e impressão de serigrafia (Silk Screen) em alta qualidade plastisol 8cm x 8cm de diâmetro		
3	76000	PEÇAS	Estampas em 06 (seis) cores, e impressão de serigrafia (Silk Screen) em alta qualidade plastisol 9cm x 9cm de diâmetro		
4	45000	PEÇAS	Execução do bordado em 06 (seis) cores- 7cm x 7cm de diâmetro		
5	45000	PEÇAS	Execução do bordado em 06 (seis) cores -8cm x 8cm de diâmetro		
6	45000	PEÇAS	Execução do bordado em 06 (seis) cores - 9cm x 9cm de diâmetro		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 10 – CAMISETAS MANGA CURTA						
Item	Unidade	Qtde	Tam	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Manga	1800	2	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster,/gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		



2	Manga	3000	4	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
3	Manga	5.300	6	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
4	Manga	5900	8	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
5	Manga	5.500	10	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
6	Manga	6.100	12	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
7	Manga	5.500	14	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
8	Manga	5.700	16	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
9	Manga	500	PP	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
10	Manga	4.000	P	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
11	Manga	4.000	M	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
12	Manga	3.000	G	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
13	Manga	750	GG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
14	Manga	900	EG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor		



				Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
15	Corpo	1800	2	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
16	Corpo	3000	4	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
17	Corpo	5.300	6	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
18	Corpo	5900	8	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
19	Corpo	5.500	10	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
20	Corpo	6.100	12	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
21	Corpo	5.500	14	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
22	Corpo	5.700	16	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
23	Corpo	500	PP	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
24	Corpo	4.000	P	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		



25	Corpo	4.000	M	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
26	Corpo	3.000	G	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
27	Corpo	750	GG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
28	Corpo	900	EG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 193920 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
29	Gola	1800	2	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
30	Gola	3000	4	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
31	Gola	5.300	6	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
32	Gola	5900	8	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
33	Gola	5.500	10	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
34	Gola	6.100	12	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
35	Gola	5.500	14	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
36	Gola	5.700	16	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-		



				3920 TPX (Marinho).		
37	Gola	500	PP	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
38	Gola	4.000	P	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
39	Gola	4.000	M	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
40	Gola	3.000	G	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
41	Gola	750	GG	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
42	Gola	900	EG	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
43	Vies	1800	2	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
44	Vies	3000	4	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
45	Vies	5.300	6	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
46	Vies	5900	8	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
47	Vies	5.500	10	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
48	Vies	6.100	12	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
49	Vies	5.500	14	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
50	Vies	5.700	16	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		



51	Vies	500	PP	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
52	Vies	4.000	P	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
53	Vies	4.000	M	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
54	Vies	3.000	G	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
55	Vies	750	GG	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
56	Vies	900	EG	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
57	Recorte Frente	1800	2	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
58	Recorte Frente	3000	4	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
59	Recorte Frente	5.300	6	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
60	Recorte Frente	5900	8	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
61	Recorte Frente	5.500	10	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
62	Recorte Frente	6.100	12	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
63	Recorte Frente	5.500	14	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170		



				gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
64	Recorte Frente	5.700	16	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
65	Recorte Frente	500	P	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
66	Recorte Frente	4.000	M	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
67	Recorte Frente	4.000	G	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
68	Recorte Frente	3.000	GG	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
69	Recorte Frente	750	EG	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 11 – CAMISETAS MANGA LONGA						
Item	Unidade	Qtde	Tam	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Manga	1800	2	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
2	Manga	3000	4	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
3	Manga	5.300	6	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		



4	Manga	5900	8	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
5	Manga	5.500	10	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
6	Manga	6.100	12	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
7	Manga	5.500	14	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
8	Manga	5.700	16	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
9	Manga	500	PP	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
10	Manga	4.000	P	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
11	Manga	4.000	M	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
12	Manga	3.000	G	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
13	Manga	750	GG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
14	Manga	900	EG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
15	Corpo	1800	2	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
16	Corpo	3000	4	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65%		



				poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
17	Corpo	5.300	6	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
18	Corpo	5900	8	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
19	Corpo	5.500	10	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
20	Corpo	6.100	12	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
21	Corpo	5.500	14	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
22	Corpo	5.700	16	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
23	Corpo	500	PP	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
24	Corpo	4.000	P	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
25	Corpo	4.000	M	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
26	Corpo	3.000	G	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		



				com recorte		
27	Corpo	750	GG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
28	Corpo	900	EG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 193920 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
29	Gola	1800	2	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
30	Gola	3000	4	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
31	Gola	5.300	6	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
32	Gola	5900	8	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
33	Gola	5.500	10	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
34	Gola	6.100	12	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
35	Gola	5.500	14	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
36	Gola	5.700	16	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
37	Gola	500	PP	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
38	Gola	4.000	P	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		



39	Gola	4.000	M	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose,3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
40	Gola	3.000	G	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose,3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
41	Gola	750	GG	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose,3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
42	Gola	900	EG	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose,3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
43	Vies	1800	2	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
44	Vies	3000	4	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
45	Vies	5.300	6	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
46	Vies	5900	8	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
47	Vies	5.500	10	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
48	Vies	6.100	12	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
49	Vies	5.500	14	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
50	Vies	5.700	16	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
51	Vies	500	PP	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
52	Vies	4.000	P	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
53	Vies	4.000	M	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		



54	Vies	3.000	G	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
55	Vies	750	GG	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
56	Vies	900	EG	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
57	Recorte Frente	1800	2	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
58	Recorte Frente	3000	4	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
59	Recorte Frente	5.300	6	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
60	Recorte Frente	5900	8	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
61	Recorte Frente	5.500	10	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
62	Recorte Frente	6.100	12	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
63	Recorte Frente	5.500	14	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
64	Recorte Frente	5.700	16	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
65	Recorte Frente	500	P	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35%		



				viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
66	Recorte Frente	4.000	M	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
67	Recorte Frente	4.000	G	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
68	Recorte Frente	3.000	GG	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
69	Recorte Frente	750	EG	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 12 - CALÇAS						
Item	Unidade	Qtde	Tam	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Calças	900	2	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
2	Calças	1.600	4	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
3	Calças	3.00	6	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
4	Calças	3.500	8	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
5	Calças	2.700	10	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
6	Calças	2.500	12	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
7	Calças	1.450	14	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone		



				193920 TPX(marinho)		
8	Calças	900	16	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
9	Calças	350	P	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
10	Calças	100	M	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
11	Calças	60	G	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
12	Calças	60	GG	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
13	Calças	10	EG	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
14	Vies	900	2	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
15	Vies	1.600	4	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
16	Vies	3.00	6	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
17	Vies	3.500	8	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
18	Vies	2.700	10	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
19	Vies	2.500	12	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
20	Vies	1.450	14	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
21	Vies	900	16	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
22	Vies	350	P	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
23	Vies	100	M	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		



24	Vies	60	G	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
25	Vies	60	GG	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
26	Vies	10	EG	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE 13 – BERMUDAS

Item	Unidade	Qtde	Tam	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Bermudas	900	2	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
2	Bermudas	1.600	4	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
3	Bermudas	3.00	6	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
4	Bermudas	3.500	8	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
5	Bermudas	2.700	10	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
6	Bermudas	2.500	12	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
7	Bermudas	1.450	14	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
8	Bermudas	900	16	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
9	Bermudas	350	P	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
10	Bermudas	100	M	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
11	Bermudas	60	G	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		



12	Bermudas	60	GG	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
13	Bermudas	10	EG	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
14	Vies	900	2	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
15	Vies	1.600	4	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
16	Vies	3.00	6	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
17	Vies	3.500	8	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
18	Vies	2.700	10	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
19	Vies	2.500	12	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
20	Vies	1.450	14	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
21	Vies	900	16	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
22	Vies	350	P	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
23	Vies	100	M	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
24	Vies	60	G	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
25	Vies	60	GG	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
26	Vies	10	EG	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		

LOTE 14 – BLUSAS

Item	Unidade	Qtde	Tam	Descrição	Valor	Valor
------	---------	------	-----	-----------	-------	-------



					Unitário	Total
1	Manga	1800	2	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
2	Manga	3000	4	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
3	Manga	5.300	6	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
4	Manga	5900	8	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
5	Manga	5.500	10	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
6	Manga	6.100	12	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
7	Manga	5.500	14	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
8	Manga	5.700	16	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
9	Manga	500	PP	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
10	Manga	4.000	P	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
11	Manga	4.000	M	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
12	Manga	3.000	G	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
13	Manga	750	GG	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
14	Manga	900	EG	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
15	Corpo	1800	2	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
16	Corpo	3000	4	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		



17	Corpo	5.300	6	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
18	Corpo	5900	8	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
19	Corpo	5.500	10	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
20	Corpo	6.100	12	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
21	Corpo	5.500	14	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
22	Corpo	5.700	16	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
23	Corpo	500	PP	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
24	Corpo	4.000	P	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
25	Corpo	4.000	M	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
26	Corpo	3.000	G	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
27	Corpo	750	GG	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
28	Corpo	900	EG	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
29	Punho	1800	2	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m2, 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
30	Punho	3000	4	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m2, 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
31	Punho	5.300	6	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m2, 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
32	Punho	5900	8	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m2, 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		



33	Punho	5.500	10	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
34	Punho	6.100	12	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
35	Punho	5.500	14	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
36	Punho	5.700	16	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
37	Punho	500	PP	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
38	Punho	4.000	P	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
39	Punho	4.000	M	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
40	Punho	3.000	G	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
41	Punho	750	GG	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
42	Punho	900	EG	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
43	Capuz	1800	2	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m ² , 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
44	Capuz	3000	4	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m ² , 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
45	Capuz	5.300	6	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m ² , 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
46	Capuz	5900	8	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m ² , 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
47	Capuz	5.500	10	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m ² , 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399- Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

48	Capuz	6.100	12	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
49	Capuz	5.500	14	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
50	Capuz	5.700	16	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
51	Capuz	500	PP	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
52	Capuz	4.000	P	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
53	Capuz	4.000	M	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
54	Capuz	3.000	G	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
55	Capuz	750	GG	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
56	Capuz	900	EG	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$

O prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: cfe. edital.

Condições de entrega: cfe. Edital.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399- Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

_____, em _____ de _____ de _____

Assinatura de Representante legal

Nome / RG / CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa).





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2176/2025

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa XXXXXX sediada na Rua (Av., Al.,etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e inscrito(a) no CPF/MF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico Nº 07/2026**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.

Para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 07/2026** ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 — quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na

Convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399- Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

* Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Sr(a) XXXXXX, cargo XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX e do CPF nº XXXXX representante legal da empresa XXXXXX, assinará a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2176/2026

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA _____, CUJO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, SERIGRAFIA, BORDADOS E TECIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”, de acordo com as especificações do edital.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Francisco Glicério, nº 399, Centro, em Monte Mor/SP, CEP 13190-079, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.652/0001-56 e Inscrição Estadual: ISENTO, neste ato representada por XXXXXXXX, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, bairro XXXXXXXX, município de XXXXXXXX/SP, e-mail XXXXXXXX representada por XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 07/2026, Processo Administrativo nº 2176/2026**, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

- 1.1 O presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, SERIGRAFIA, BORDADOS E TECIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”** de acordo com as especificações do edital.
- 1.2 Consideram-se integrantes da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **DETENTORA**, datada em ___/___/___ e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA.

2.1 Os materiais deverão ser entregues das 8 horas às 11 horas, e das 13 às 17 horas, no seguinte local: Rua 25 de Janeiro, nº42, Parque Imperial, Monte Mor/SP, CEP 13193-060, sob responsabilidade da empresa. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico. A entrega dos materiais deverá ser feita conforme Ordem de Fornecimento no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

2.1.1 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.1.1.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da Ata de Registro de Preços.

2.1.1.2 Impedimento de execução da Ata de Registro de Preços por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.1.1.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.1.1.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentado após o vencimento do prazo da aquisição dos materiais ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.1.1.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega dos materiais, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 Esta ATA terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, contados de sua assinatura.

2.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento e autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços, somente será recebido, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições **em até 15 (quinze) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única, devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso do art 137, da Lei nº 14.133 de 2021,

3.4 **LOCAL DE ENTREGA: As entregas devem ser realizadas, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não devendo ultrapassar esse horário.**

3.5 **Os produtos devem ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, à Rua 25 de Janeiro, nº42, Parque Imperial, Monte Mor/SP, CEP 13193-060.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-



se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

4.3 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

4.3.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata tempore.

4.3 Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Monte Mor promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

4.4 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

4.5 Previsão Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

FICHA: 73 – 02.02.01.04.122.0003.2094.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Educação

FICHA: 156 – 02.04.01.12.122.0005.2022.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Saúde

FICHA: 478 – 02.05.01.10.122.0006.2040.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

FICHA: 737 – 02.06.01.18.122.0013.2246.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Segurança

FICHA: 886 – 02.08.01.06.181.0010.2056.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

FICHA: 921 – 02.09.01.08.122.0007.2058.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FICHA: 1136 – 02.11.01.13.392.0009.1054.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Esportes

FICHA: 1242 – 02.12.01.27.813.0008.2036.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Defesa Civil

FICHA: 1290 – 02.13.01.06.182.0010.2057.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

FICHA: 1329 – 02.14.02.15.122.0011.2265.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

5.8 A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 A ATA será cancelada de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

6.2 A DETENTORA se sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exige a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.



6.5 As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema IDOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro de Preços e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente Ata de Registro de Preços, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO

8.1 Fica designada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, **GESTOR:** Sra. Milena Braga Pereira Braz Rinaldo – CPF: 350.936.658-19, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social e **FISCAL:** Sra. Michele Santana Duarte, Assessora 4, CPF: 215.340.598-06. responsável pela rotina de controle dessa Ata de Registro de Preços, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da ATA.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

9.1 Aplicam-se à execução desta Ata de Registro de Preços, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

11.1.1 Mesmo durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que de interesse público.

11.2 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Ata de Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.



PREFEITURA DE MONTE MOR

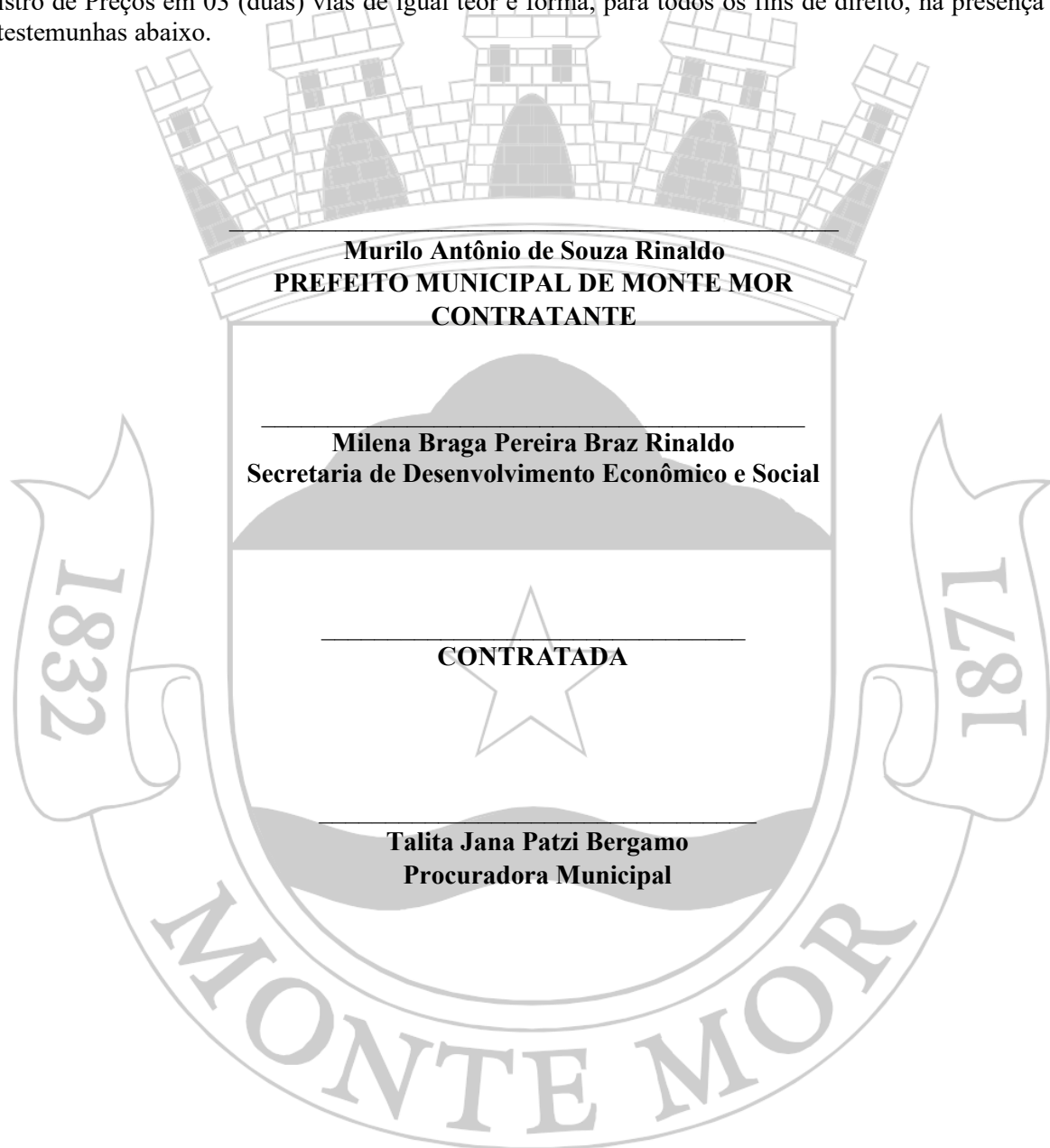
Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399- Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

11.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente Ata de Registro de Preços, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.





PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399- Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2176/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOTCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR.**

CNPJ Nº: 45.787.652/0001-56.

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, SERIGRAFIA, BORDADOS E TECIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”, de acordo com as especificações do edital.

VALOR GLOBAL: R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Prefeitura do Município de Monte Mor -SP, de de 2026.

RESPONSÁVEL: Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL: Nome: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@montemor.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399- Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2176/2026

ANEXO V – COMPROMISSO DE ASSINATURA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

Nome: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 27.580.628-60

RG: 26.666.764-8

Endereço residencial completo: Rua: Alberto Steffen nº 62 – Jd Vista Alegre - Monte Mor

CEP: 13193-172

Telefone (s) 19-3879-9000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF Nº: _____

RG Nº: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2176/2026

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, SERIGRAFIA, BORDADOS E TECIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”

2. JUSTIFICATIVA

Tal aquisição é de fundamental importância tendo em vista que os materiais são utilizados nas aulas práticas do Laboratório de Costura Industrial, que fica instalado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Costura e Moda, e que qualificaram cidadãos em estado de vulnerabilidade e do programa especial de auxílio ao desempregado, no Curso de Costura Industrial.

A parte prática será desenvolvida no Laboratório de Costura Industrial resultará na confecção dos uniformes escolares e demais uniformes das secretarias requisitantes, atendendo assim a demanda de campanhas das secretarias de saúde, segurança, administração, mobilidade urbana, desenvolvimento social entre outras, os uniformes escolares fabricadas no curso de costura industrial serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal resultando em economia para os responsáveis pelos alunos e também para a municipalidade haja vista que os valores investidos são menores que se a aquisição fosse de uniformes prontos.

Tal fornecimento deverá ser realizado por meio de Ata de Registro de Preços, mediante ordem de serviço, e a entrega vai ser realizada após emissão da nota de empenho, tendo em vista que não é possível quantificar adequadamente, antes do início das aulas, o número de alunos matriculados na rede municipal devido a transferências, novas matrículas e remanejamentos entre escolas. Os materiais de aviamentos, objeto desta licitação, serão utilizados para a



confeção de uniformes escolares, que são confeccionados por aprendizes do Cursos de Costura Industrial.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

As especificações e características dos produtos são baseadas nas necessidades do projeto e estão de acordo com pesquisa de mercado, e utilização em processos anteriores.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Todo material adquirido será entregue de acordo com as solicitações realizadas pela secretaria solicitante, sendo de fundamental importância que os materiais adquiridos estejam de acordo com o descritivo apresentado.

Os produtos em desacordo serão devolvidos com obrigatória reposição em até 24 horas da comunicação do fato.

Será considerado impróprio para utilização o produto cuja embalagem defeituosa o exponha à deterioração.

Não serão permitidos nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam ao erro ou equívoco, quanto à origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

5. DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Será considerado impróprio para utilização o produto cuja embalagem defeituosa o exponha à deterioração.

Não serão permitidos nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam ao erro ou equívoco, quanto à origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

6. DO TRANSPORTE

O transporte dos produtos até o momento da entrega à Prefeitura Municipal de Monte Mor, deverá ocorrer em veículos próprios adequados, sob responsabilidade da empresa contratada, para não danificar a carga.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com as solicitações da Secretaria requisitante, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do fornecimento, das 8 horas às 11 horas, e das 13 às 17 horas, no seguinte local: Rua 25 de Janeiro, 459, Parque Imperial, Monte Mor/SP, CEP 13193-060, Excepcionalmente em qualquer local dentro do Município de Monte Mor, a ser determinado pela Secretaria requisitante.



8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS LICITADOS

Durante a execução do contrato a Prefeitura Municipal de Monte Mor realizará a seu exclusivo critério, controle da qualidade, da embalagem (inicial ou final), peso e demais características dos produtos, sendo que, em caso de não corresponder às exigências da qualidade, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

A Prefeitura Municipal de Monte Mor rejeitará no todo ou em parte, no ato da entrega o (s) produto (s) que estiverem em desacordo com o Edital.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

A Secretaria Desenvolvimento Econômico e Social e demais secretarias procura sempre confeccionar descritivos de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

O objetivo basilar dos descritivos elaborados por esta secretaria deve sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude de a própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, lançando-se do poder discricionário que têm, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. No nosso entendimento não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento, entendemos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desta Administração.



Importante salientar ainda que esta secretaria pretende adquirir itens de aviamentos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", de vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: "(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge). Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: " ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

No nosso entendimento, pelo demonstrado aqui, fica evidente que a opção de divisão por lotes e consequente critério de ser vencedora a empresa que oferece o menor preço por lote, está amparada nos critérios legais, não sendo restritiva e possibilitando a Administração Pública gestão mais eficaz e eficiente dos contratos advindos da ATA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos licitados mediante determinação formal das Secretarias solicitantes.

Na execução do serviço a detentora/contratada deverá cumprir fielmente às condições contidas no Termo de Referência.

Efetuar as entregas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da ordem de fornecimento, atendendo aos horários e local de entrega.

Efetuar a entrega atendendo as exigências, especificações e prazos deste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.



Solicitar por meio do órgão requisitante ou do gestor deste contrato o fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

12. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, da entrega das notas fiscais / faturas na Prefeitura Municipal de Monte Mor, o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretaria requisitante.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Serão utilizados os recursos das fichas:

Secretaria Municipal de Administração

FICHA: 73 – 02.02.01.04.122.0003.2094.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Educação

FICHA: 156 – 02.04.01.12.122.0005.2022.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Saúde

FICHA: 478 – 02.05.01.10.122.0006.2040.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

FICHA: 737 – 02.06.01.18.122.0013.2246.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Segurança

FICHA: 886 – 02.08.01.06.181.0010.2056.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

FICHA: 921 – 02.09.01.08.122.0007.2058.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FICHA: 1136 – 02.11.01.13.392.0009.1054.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Esportes

FICHA: 1242 – 02.12.01.27.813.0008.2036.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Defesa Civil

FICHA: 1290 – 02.13.01.06.182.0010.2057.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

FICHA: 1329 – 02.14.02.15.122.0011.2265.3.3.90.30 – Material de Consumo – FONTE 01;

**15. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO**

Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio justificamos que:

De acordo com a Lei nº 6.404/76, em seu capítulo XXII, artigos 278 e seguintes: consórcio é a associação temporária entre empresas, sem personalidade jurídica própria, para a execução de determinado empreendimento.

A participação de consórcios em certames licitatórios vai de encontro com a finalidade da licitação que é a obtenção da melhor relação benefício-custo para atender à necessidade da Administração.

De modo que a participação de empresas sob a forma de consórcio envolve a discricionariedade da Administração Pública, no caso concreto, a participação de consórcio geraria dificuldades de gestão do objeto desta licitação.

Assim sendo, optamos pela vedação de empresas reunidas em consórcio para o presente certame, bem como será vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do futuro contrato.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O objeto descrito neste Termo de Referência não conduz à marca e/ou fornecedores, portanto as definições do objeto licitado, são precisas, suficientes e claras, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

Declaramos que o gestor, suplente de gestor e fiscal do contrato serão nomeados através de portaria.

Quanto às datas constantes em documentos impressos do sistema, como a solicitação de compras e mapas de preços, se referem a data do Sistema de Contabilidade.

17. TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01 - AGULHAS					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.100	Unidade	Agulha para máquina overloque industrial, agulha ponta FFG espessura 75/11, agulha ponta bola B27,81X1,DC X27,DC X1		
2	1.100	Unidade	Agulha para máquina overloque industrial, agulha ponta FFG espessura 80/12, agulha ponta bola B27,81X1,DC X27,DC X1		
3	1.100	Unidade	Agulha para Galoneira Industrial, ponta FFG/SES UY128, 80/12 KSP		
4	1.100	Unidade	Agulha para Galoneira Industrial, ponta FFG/SES UY128, 75/11 KSP		
5	1.100	Unidade	Agulha para Elastiqueira Eletrônica DVX57/14		



6	1.100	Unidade	Agulha para Elastiqueira Eletrônica FX4404P-VTC 14.		
7	1.100	Unidade	Agulha para Máquina Reta Industrial, Agulha ponta bola, DP 5 80/12		
8	1.100	Unidade	Agulha para Máquina Reta Industrial, Agulha ponta bola, DB 1 90/14		
9	1.100	Unidade	Agulha para máquina reta 80/12 DBX1		
10	1.100	Unidade	Agulha cabo grosso 75/11 DPX5		
11	1.100	Unidade	Agulha para elastiqueira. 14/90 UOX 113 GS BP		
12	1.100	Unidade	Agulha para máquina prespontadeira ponto corrente TVX7 80/12		
13	1.100	Unidade	Agulha para máquina prespontadeira ponto corrente TVX7 90/14		

LOTE 02 – LINHAS E FIOS

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000	Cones	Linha para costura reta, 100%poliéster, etiqueta 120, cone com 2.000 jardas, na cor branca .		
2	350	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada, etiqueta 120, cone com 1.828m=2.000 jardas. PES TEX 27, GUANG 9274, P5380 D10 T na cor preta		
3	750	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada , etiqueta 120,cone com 1.828m= 2.000 jardas, PE TEX 27,CFE 6705, P.220099 D8, na cor verde.		
4	750	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada, etiqueta 120,cone com 1.828m = 2.000 jardas, PE TEX 27,CFE 6705, P.220099 D8, cores diversas.		
5	150	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso líquido 100g, cor preto.		
6	3.500	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso liquido 100g, 18TEX, cor branco.		
7	1.550	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso liquido 100g, 18TEX, cores diversas.		

**LOTE 03 – TESOURAS**

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Unid.	Tesoura de costura para uso profissional, doméstico e escolar, cabos anatômicos, 662-7 UTE ^{1/2} ”, cabo em polipropileno, composição: resina termoplástica/aço inoxidável.		
2	600	Unid.	Tesoura de arremate de pontas de linha(PIC), tamanho 12cm, lâmina de aço inoxidável, cabon em polipropileno		
3	300	Unid.	Tesoura para corte, uso profissional, cabos anatômicos, 490/1 “, cabo em polipropileno, composição: resina termoplástica/aço inoxidável.		

LOTE 04 – ENTRETELAS E TECIDOS

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	170	Metros	Entretela - Adesivo não tecido gramatura ENTB 40g/m2, medindo 0,90m de largura e 25m de comprimento, composição 100% viscose, cor branco		
2	115	Metros	Entretela tecido 100% algodão termocolante para colarinho.		
3	750	Metros	Tecido tipo oxford cor preta.		
4	750	Metros	Tecido tipo oxford cor branca.		
5	750	Metros	Tecido tipo oxford cores diversas.		
6	750	Metros	Tecido tipo popeline cores diversas		
7	750	Metros	Tecido tipo oxford cores diversas.		
8	750	Metros	Tecido tipo georgette, cores diversas.		
9	1.100	Metros	Algodão cru, largura 1,60 cm sem tratamento de pré-encolhimento, construção: 20 X20 / 60 X60.		
10	40.000	Metros	Tecido de Poliéster gramatura 600, revestido internamente com policloreto de vinila na cor azul marinho		
11	7.500	Metros	Tecido de Poliéster gramatura 600, revestido internamente com policloreto de vinila na cor branco		
12	7.500	Metros	Tecido de Poliéster gramatura 600, revestido internamente com policloreto de vinila na cor preto		



13	7.500	Metros	Tecido de Poliéster gramatura 600, revestido internamente com policloreto de vinila na cor laranja		
14	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor preta		
15	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor verde		
16	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor azul		
17	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor amarelo		
18	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor branco		
19	7.500	Metros	Tecido não tecido 80gr na cor rosa		

LOTE 05 - ZÍPERES

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15.500	Unidade	Zíper de nylon número 6 ambos com cursor na cor branca, comprimento 50 cm		
2	15.500	Unidade	Zíper de nylon número 6 ambos com cursor na cor preta, comprimento 50 cm		
3	15.500	Unidade	Zíper de nylon número 6 ambos com cursor cores diversas, comprimento 50 cm		
4	750	Unidade	Zíper Comum de 12 cm na cor preta.		
5	750	Unidade	Zíper invisível de 15 cm na cor preta.		
6	400	Unidade	Zíper comum de 18 cm.		
7	400	Unidade	Zíper invisível de 20 cm		
8	1.700	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, cores diversas., comprimento 40cm, PINO G213JS035.		
9	1.700	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, nas cores diversas., comprimento 45cm, PINO G213JS035.		
10	5.00	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, nas cores diversas., comprimento 50 cm, PINO G213JS035.		
11	1.600	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, cores diversas, comprimento 55 cm, PINO G213JS035.		



12	1.600	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, cores diversas, comprimento 60 cm, PINO G213JS035.		
13	1.600	Unidade	Zíper para jaqueta, nylon separável tipo 5 automático, na, comprimento 65cm, PINO G213JS035.		
14	1.200	Unidade	Zíper para jaqueta, Nylon separável tipo 5 automático, cores diversas. 18-4141 TPX, comprimento 70cm , PINO G213JS035.		
15	1.500	Unidade	Zíper para jaqueta, Nylon separável tipo 5 automático, cores diversas, comprimento 75cm , PINO G213JS035.		
16	1.500	Unidade	Zíper para jaqueta, Nylon separável tipo 5 automático, cores diversas, comprimento 80cm, PINO G213JS035.		

LOTE 06 – FITAS E ACESSÓRIOS

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9.400	Metros	Fita CA 25 mm na cor preta.		
2	9.400	Metros	Fita CA 25 mm na cor azul marinho		
3	9.400	Metros	Fita CA 25 mm na cor branca		
4	5.700	Metros	Tela de poliéster na cor preta		
5	11.300	Metros	Tela de poliéster na cor branca		
6	11.300	Metros	Tela de poliéster cores diversas		
7	11.500	Metros	Vies de borneon de 25 mm preto		
8	11.500	Metros	Vies de borneon de 25 mm branco		
9	11.500	Metros	Vies de borneon de 25 mm azul marinho		
10	15.000	Metros	Polietileno expandido de 4 mm		
11	27.000	Metros	Perfil de policloreto de vinila extrusado no formato tubular na cor preta		
12	27.500	Metros	Perfil de policloreto de vinila extrusado no formato tubular na cor branca		
13	27.500	Metros	Perfil de policloreto de vinila extrusado no formato tubular na cor azul marinho		



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399- Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

14	37.500	Unidade	Regulador de polipropileno em fitas ca de 25 mm de largura na cor preta		
15	19.00	Unidade	Regulador de polipropileno em fitas ca de 25 mm de largura na cor azul marinho		
16	7.500	Unidade	Regulador de polipropileno em fitas ca de 25 mm de largura na cor branca		

LOTE 07 – AGULHAS					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	375	Unidade	Agulha para máquina overloque industrial, agulha ponta FFG espessura 75/11, agulha ponta bola B27,81X1,DC X27,DC X1		
2	375	Unidade	Agulha para máquina overloque industrial, agulha ponta FFG espessura 80/12, agulha ponta bola B27,81X1,DC X27,DC X1		
3	375	Unidade	Agulha para Galoneira Industrial, ponta FFG/SES UY128, 80/12 KSP		
4	375	Unidade	Agulha para Galoneira Industrial, ponta FFG/SES UY128, 75/11 KSP		
5	375	Unidade	Agulha para Elastiqueira Eletrônica DVX57/14		
6	375	Unidade	Agulha para Elastiqueira Eletrônica FX4404P-VTC 14.		
7	375	Unidade	Agulha para Máquina Reta Industrial, Agulha ponta bola, DP 5 80/12		
8	375	Unidade	Agulha para Máquina Reta Industrial, Agulha ponta bola, DB 1 90/14		
9	375	Unidade	Agulha para máquina reta 80/12 DBX1		
10	375	Unidade	Agulha cabo grosso 75/11 DPX5		
11	375	Unidade	Agulha para elastiqueira. 14/90 UOX 113 GS BP		
12	375	Unidade	Agulha para máquina pespontadeira ponto corrente TVX7 80/12		
13	375	Unidade	Agulha para máquina pespontadeira ponto corrente TVX7 90/14		

LOTE 08 – LINHAS E FIOS					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	650	Cones	Linha para costura reta, 100%poliester, etiqueta 120, cone com 2.000 jardas, na cor branca .		



2	250	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada,etiqueta 120, cone com 1.828m=2.000 jardas. PES TEX 27, GUANG 9274, P5380 D10 T na cor preta		
3	250	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada , etiqueta 120,cone com 1.828m=2.000 jardas, PE TEX 27,CFE 6705, P.220099 D8, na cor verde.		
4	250	Cones	Linha para costura reta, 100% poliéster lubrificada , etiqueta 120,cone com 1.828m=2.000 jardas, PE TEX 27,CFE 6705, P.220099 D8, na cores diversas		
5	80	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso líquido 100g, cor preto.		
6	1.250	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso liquido 100g, 18TEX, cor branco.		
7	1.250	Cones	Fio de overloque, 100% poliéster, lubrificante especial, peso liquido 100g, 18TEX, cores diversas.		

LOTE 09 – SERIGRAFIAS E BORDADOS

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50000	PEÇAS	Estampas em 06 (seis) cores, e impressão de serigrafia (Silk Screen) em alta qualidade plastisol 7cm x 7cm de diâmetro		
2	76000	PEÇAS	Estampas em 06 (seis) cores, e impressão de serigrafia (Silk Screen) em alta qualidade plastisol 8cm x 8cm de diâmetro		
3	76000	PEÇAS	Estampas em 06 (seis) cores, e impressão de serigrafia (Silk Screen) em alta qualidade plastisol 9cm x 9cm de diâmetro		
4	45000	PEÇAS	Execução do bordado em 06 (seis) cores- 7cm x 7cm de diâmetro		
5	45000	PEÇAS	Execução do bordado em 06 (seis) cores -8cm x 8cm de diâmetro		
6	45000	PEÇAS	Execução do bordado em 06 (seis) cores - 9cm x 9cm de diâmetro		

LOTE 10 – CAMISETAS MANGA CURTA

Item	Unidade	Qtde	Tam	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Manga	1800	2	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor		



				Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
2	Manga	3000	4	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
3	Manga	5.300	6	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
4	Manga	5900	8	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
5	Manga	5.500	10	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
6	Manga	6.100	12	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
7	Manga	5.500	14	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
8	Manga	5.700	16	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
9	Manga	500	PP	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
10	Manga	4.000	P	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
11	Manga	4.000	M	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
12	Manga	3.000	G	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
13	Manga	750	GG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
14	Manga	900	EG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling		



				com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
15	Corpo	1800	2	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
16	Corpo	3000	4	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
17	Corpo	5.300	6	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
18	Corpo	5900	8	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
19	Corpo	5.500	10	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
20	Corpo	6.100	12	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
21	Corpo	5.500	14	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
22	Corpo	5.700	16	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
23	Corpo	500	PP	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
24	Corpo	4.000	P	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente		



				com recorte		
25	Corpo	4.000	M	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
26	Corpo	3.000	G	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
27	Corpo	750	GG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
28	Corpo	900	EG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 193920 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
29	Gola	1800	2	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
30	Gola	3000	4	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
31	Gola	5.300	6	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
32	Gola	5900	8	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
33	Gola	5.500	10	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
34	Gola	6.100	12	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
35	Gola	5.500	14	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
36	Gola	5.700	16	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose, 3% elastano,		



				gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
37	Gola	500	PP	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
38	Gola	4.000	P	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
39	Gola	4.000	M	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
40	Gola	3.000	G	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
41	Gola	750	GG	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
42	Gola	900	EG	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
43	Vies	1800	2	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
44	Vies	3000	4	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
45	Vies	5.300	6	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
46	Vies	5900	8	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
47	Vies	5.500	10	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
48	Vies	6.100	12	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
49	Vies	5.500	14	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
50	Vies	5.700	16	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		



51	Vies	500	PP	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
52	Vies	4.000	P	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
53	Vies	4.000	M	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
54	Vies	3.000	G	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
55	Vies	750	GG	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
56	Vies	900	EG	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
57	Recorte Frente	1800	2	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
58	Recorte Frente	3000	4	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
59	Recorte Frente	5.300	6	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
60	Recorte Frente	5900	8	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
61	Recorte Frente	5.500	10	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
62	Recorte Frente	6.100	12	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
63	Recorte Frente	5.500	14	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscosa, 65% poliéster, gramatura 170		



				gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
64	Recorte Frente	5.700	16	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
65	Recorte Frente	500	P	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
66	Recorte Frente	4.000	M	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
67	Recorte Frente	4.000	G	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
68	Recorte Frente	3.000	GG	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
69	Recorte Frente	750	EG	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		

LOTE 11 – CAMISETAS MANGA LONGA

Item	Unidade	Qtde	Tam	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Manga	1800	2	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
2	Manga	3000	4	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
3	Manga	5.300	6	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		



4	Manga	5900	8	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
5	Manga	5.500	10	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
6	Manga	6.100	12	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
7	Manga	5.500	14	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
8	Manga	5.700	16	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
9	Manga	500	PP	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
10	Manga	4.000	P	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
11	Manga	4.000	M	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
12	Manga	3.000	G	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
13	Manga	750	GG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
14	Manga	900	EG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
15	Corpo	1800	2	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
16	Corpo	3000	4	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65%		



				poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
17	Corpo	5.300	6	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
18	Corpo	5900	8	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
19	Corpo	5.500	10	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
20	Corpo	6.100	12	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
21	Corpo	5.500	14	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
22	Corpo	5.700	16	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
23	Corpo	500	PP	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
24	Corpo	4.000	P	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
25	Corpo	4.000	M	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
26	Corpo	3.000	G	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster/,gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		



				com recorte		
27	Corpo	750	GG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
28	Corpo	900	EG	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 193920 TPX (Cinza Claro) frente com recorte		
29	Gola	1800	2	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
30	Gola	3000	4	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
31	Gola	5.300	6	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
32	Gola	5900	8	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
33	Gola	5.500	10	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
34	Gola	6.100	12	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
35	Gola	5.500	14	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
36	Gola	5.700	16	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
37	Gola	500	PP	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
38	Gola	4.000	P	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		



39	Gola	4.000	M	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose,3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
40	Gola	3.000	G	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose,3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
41	Gola	750	GG	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose,3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
42	Gola	900	EG	Corte Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliester, 34% viscose,3% elastano, gramatura 240 gramas/m ² na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
43	Vies	1800	2	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
44	Vies	3000	4	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
45	Vies	5.300	6	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
46	Vies	5900	8	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
47	Vies	5.500	10	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
48	Vies	6.100	12	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
49	Vies	5.500	14	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
50	Vies	5.700	16	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
51	Vies	500	PP	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
52	Vies	4.000	P	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
53	Vies	4.000	M	Corte Tecido em malha 100% poliester, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		



54	Vies	3.000	G	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
55	Vies	750	GG	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
56	Vies	900	EG	Corte Tecido em malha 100% poliéster, gramatura 115 gramas/m ² na cor Pantone 10-6024 TPX (Verde). Com largura de 2.5 cm		
57	Recorte Frente	1800	2	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
58	Recorte Frente	3000	4	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
59	Recorte Frente	5.300	6	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
60	Recorte Frente	5900	8	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
61	Recorte Frente	5.500	10	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
62	Recorte Frente	6.100	12	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
63	Recorte Frente	5.500	14	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
64	Recorte Frente	5.700	16	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
65	Recorte Frente	500	P	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35%		



				viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
66	Recorte Frente	4.000	M	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
67	Recorte Frente	4.000	G	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
68	Recorte Frente	3.000	GG	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		
69	Recorte Frente	750	EG	Recorte frente da camiseta tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m ² na cor Pantone 144102 TPX (Cinza Claro)		

LOTE 12 – CALÇAS

Item	Unidade	Qtde	Tam	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Calças	900	2	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
2	Calças	1.600	4	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
3	Calças	3.00	6	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
4	Calças	3.500	8	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
5	Calças	2.700	10	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
6	Calças	2.500	12	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
7	Calças	1.450	14	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m ² - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		



8	Calças	900	16	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
9	Calças	350	P	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
10	Calças	100	M	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
11	Calças	60	G	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
12	Calças	60	GG	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
13	Calças	10	EG	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
14	Vies	900	2	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
15	Vies	1.600	4	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
16	Vies	3.00	6	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
17	Vies	3.500	8	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
18	Vies	2.700	10	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
19	Vies	2.500	12	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
20	Vies	1.450	14	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
21	Vies	900	16	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
22	Vies	350	P	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
23	Vies	100	M	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		



24	Vies	60	G	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
25	Vies	60	GG	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
26	Vies	10	EG	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		

LOTE 13 – BERMUDAS

Item	Unidade	Qtde	Tam	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Bermudas	900	2	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
2	Bermudas	1.600	4	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
3	Bermudas	3.00	6	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
4	Bermudas	3.500	8	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
5	Bermudas	2.700	10	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
6	Bermudas	2.500	12	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
7	Bermudas	1.450	14	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
8	Bermudas	900	16	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
9	Bermudas	350	P	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
10	Bermudas	100	M	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
11	Bermudas	60	G	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
12	Bermudas	60	GG	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone		



				193920 TPX(marinho)		
13	Bermudas	10	EG	Corte de Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX(marinho)		
14	Vies	900	2	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
15	Vies	1.600	4	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
16	Vies	3.00	6	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
17	Vies	3.500	8	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
18	Vies	2.700	10	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
19	Vies	2.500	12	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
20	Vies	1.450	14	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
21	Vies	900	16	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
22	Vies	350	P	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
23	Vies	100	M	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
24	Vies	60	G	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
25	Vies	60	GG	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		
26	Vies	10	EG	Corte de Tecido em malha, gramatura 115 gramas/m2 - 100% poliéster cor Pantone 186024 TPX(verde)		

LOTE 14 – BLUSAS

Item	Unidade	Qtde	Tam	Descrição	Valor	Valor
------	---------	------	-----	-----------	-------	-------



					Unitário	Total
1	Manga	1800	2	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
2	Manga	3000	4	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
3	Manga	5.300	6	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
4	Manga	5900	8	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
5	Manga	5.500	10	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
6	Manga	6.100	12	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
7	Manga	5.500	14	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
8	Manga	5.700	16	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
9	Manga	500	PP	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
10	Manga	4.000	P	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
11	Manga	4.000	M	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
12	Manga	3.000	G	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
13	Manga	750	GG	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
14	Manga	900	EG	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
15	Corpo	1800	2	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
16	Corpo	3000	4	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliester na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		



17	Corpo	5.300	6	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
18	Corpo	5900	8	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
19	Corpo	5.500	10	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
20	Corpo	6.100	12	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
21	Corpo	5.500	14	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
22	Corpo	5.700	16	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
23	Corpo	500	PP	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
24	Corpo	4.000	P	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
25	Corpo	4.000	M	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
26	Corpo	3.000	G	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
27	Corpo	750	GG	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
28	Corpo	900	EG	Corte de tecidos em malha gramatura 250 gramas /m2 - 100% poliéster na cor Pantone 19-3920 TPX (Marinho).		
29	Punho	1800	2	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m2, 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
30	Punho	3000	4	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m2, 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
31	Punho	5.300	6	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m2, 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
32	Punho	5900	8	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m2, 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		



33	Punho	5.500	10	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
34	Punho	6.100	12	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
35	Punho	5.500	14	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
36	Punho	5.700	16	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
37	Punho	500	PP	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
38	Punho	4.000	P	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
39	Punho	4.000	M	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
40	Punho	3.000	G	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
41	Punho	750	GG	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
42	Punho	900	EG	Tecido em Malha ribana 330 gramas/m ² , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
43	Capuz	1800	2	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m ² , 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
44	Capuz	3000	4	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m ² , 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
45	Capuz	5.300	6	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m ² , 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
46	Capuz	5900	8	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m ² , 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
47	Capuz	5.500	10	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m ² , 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		



48	Capuz	6.100	12	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
49	Capuz	5.500	14	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
50	Capuz	5.700	16	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
51	Capuz	500	PP	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
52	Capuz	4.000	P	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
53	Capuz	4.000	M	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
54	Capuz	3.000	G	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
55	Capuz	750	GG	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		
56	Capuz	900	EG	Corte de tecidos em malha 250 gramas /m2, 100% poliéster cor Pantone 193920 TPX (Marinho) com forro na cor Pantone 186024 TPX (Verde)		

18. MODELO DO BRASÃO

PREFEITURA DE

MONTE MOR



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399- Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2176/2026

MAPA DE PREÇOS

(DISPONÍVEL EM PDF PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

